



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº. 2.252/2012

Certifico que fiz publicar nesta
data em 24/05/12

2.252/2012

em 24/05/12

Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 037.09.000491-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I. Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) destinado ao cumprimento de Sentença Judicial nos autos do Processo n.º 037.09.000491-4, com a seguinte classificação funcional programática:

07000.0000000000.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes

07001.0000000000.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes

07001.1500000000.000 – Urbanismo

07001.1545100000.000 – Infra-estrutura Urbana

07001.1545100007.000 – Infra-estrutura Urbana e Rural

07001.1545100073.012. – Pavimentação e drenagem de ruas e avenidas e const. e reformas de acessos públicos

3.3.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art 2º. Para cobertura do crédito especial será utilizado recursos provenientes de anulações parciais dos seguintes recursos e rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

070001.15451000.73.012.3.4.4.90.51.000.....	R\$ 100.000.00
070001.1545100073.018.3.4.4.90.61.000.....	R\$ 30.000.00
070001.1545100073.072.3.4.4.90.51.000.....	R\$ 20.000.00
070001.1545200022.035.3.3.3.71.41.000.....	R\$ 15.000.00
070001.1545200072.036.3.3.3.90.30.000.....	R\$ 25.000.00
070001.1545200073.017.3.4.4.90.51.000.....	R\$ 3.000.00
070001.1545200073.017.3.4.4.90.61.000.....	R\$ 2.000.00
070001.1545200073.019.3.3.3.90.30.000.....	R\$ 35.000.00
TOTAL GERAL.....	R\$ 230.000.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 24 de maio de 2012.



EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal